

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO N.º 02/2026 - SEAP/DPDT/DETO

SUMÁRIO

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS: PREÂMBULO

- 1. DA DATA, HORÁRIO E FORMA DO LEILÃO**
- 2. DO OBJETO**
- 3. DATA, HORÁRIOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS LOTES**
- 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- 5. DOS LANCES**
- 6. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS**
- 7. CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO**
- 8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 9. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO**
- 10. DA ENTREGA DOS BENS ARREMATADOS**
- 11. DOS ESCLARESCIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**
- 12. DOS RECURSOS E DAS RECONSIDERAÇÕES**
- 13. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO**
- 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 15. DO FORO**
- 16. DOS ELEMENTOS FORNECIDOS EM ANEXO**

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO

Protocolo: 25.264.332-0 - Ano: 2026 Fl. 2 de 28

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO N.º 02/2026 SEAP/DPDT/DETO

PREÂMBULO

O Estado do Paraná, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO TRANSPORTE OFICIAL - DETO** da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA – SEAP**, com sede à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba – PR, CEP: 80.530-140, com fundamento na **Lei Federal n.º 14.133/2021** e no **Decreto Estadual n.º 10.086/2022**, que instituem normas para licitações e contratos administrativos, de acordo com o disposto no Código de Trânsito Brasileiro – **CTB**, no **Decreto Federal n.º 21.981/1932** e nas demais legislações pertinentes, torna público, para conhecimento, dos interessados que realizará licitação na modalidade **LEILÃO**, tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, recebendo o número de série **n.º 02/2026**, objetivando a **ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS E SUCATA DE VEÍCULOS INSERVÍVEIS/DESNECESSÁRIOS**, de propriedade do Estado, da ADAPAR, do IDR-PARANÁ e da UEM, discriminados em lotes descritos no **Anexo I** deste Edital, conforme as fases abaixo listadas, nos termos a seguir:

LEILÃO ELETRÔNICO: n.º 02/2026

OBJETO: Alienação de veículos e sucatas de veículos inservíveis/desnecessários.

TIPO: Maior Lance por Lote.

MODO DE DISPUTA: Aberto.

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, Sr.(a) Ricardo Ferreira Gomes, devidamente matriculado na JUCEPAR, sob o **n.º 21/332-L**, em conformidade com as regras do Edital de Credenciamento n.º 03/2021 SEAP/DPDT/DETO.

Com endereço eletrônico: www.ricardogomesleiloes.com.br

E-mail: contato@ricardogomesleiloes.com.br

Telefones: (43) 99811-2169 / (47) 99738-3418.

Endereço: Rua Figueira, n.º 574, Bairro: Santa Rita I, Cidade/Estado: Londrina/PR, CEP: 86072-160.

O atendimento será feito no horário das **09h às 11h30** e das **13h30 às 16h**.

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO

Protocolo: 25.264.332-0 - Ano: 2026 Fl. 3 de 28

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como do art. 62 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, é parte legítima para, no prazo de até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação das referidas Leis, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, por meio do sítio eletrônico do leiloeiro oficial www.ricardogomesleiloes.com.br, e/ou pelo e-mail, contato@ricardogomesleiloes.com.br, no horário compreendido entre às 09:00h e às 16:00h nos dias úteis, pelos quais serão respondidos os esclarecimentos solicitados no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitando ao último dia útil anterior à data de abertura do certame, na impossibilidade de contato através dos meios de comunicação acima disponibilizados, subsidiariamente disponibiliza-se o e-mail: credenciamentodeleiloeiros@seap.pr.gov.br

RECURSOS E RECONSIDERAÇÕES:

Todos os recursos e pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados pelo sítio eletrônico do leiloeiro oficial, www.ricardogomesleiloes.com.br, e/ou pelo e-mail, contato@ricardogomesleiloes.com.br, no horário compreendido entre às **09:00h** e às **16:00h** nos dias úteis, observando as regras dispostas no item 12 deste Edital.

CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas disposições deste Edital e seus Anexos, pela Lei Federal n.º 14.133/2021, pelo Decreto Estadual n.º 10.086/2022, pela Lei Federal n.º 9.503/1997 e pelo Decreto Federal n.º 21.981/32, bem como por outros instrumentos legais pertinentes às Licitações e aos contratos administrativos.

ANEXOS:

Anexo I – Relação de Lotes

Anexo II – Guia de Retirada de Lotes

Anexo III – Declaração exclusiva e obrigatória para compradores de recuperáveis

Anexo IV – Declaração exclusiva e obrigatória para compradores de sucatas

O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no site do leiloeiro, www.ricardogomesleiloes.com.br, no Portal da Transparência: www.transparencia.pr.gov.br, bem como no site da SEAP: www.administracao.pr.gov.br

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO

Protocolo: 25.264.332-0 - Ano: 2026 Fl. 4 de 28

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.

1. DA DATA, HORÁRIO E FORMA DO LEILÃO

1.1. O procedimento do Leilão, tipo **MAIOR LANCE POR LOTE, COM MODO DE DISPUTA ABERTO**, será conduzido por Leiloeiro Público Oficial, em sessão pública na modalidade on-line por meio da internet.

1.2. Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia **06/04/2026 (segunda-feira)** às **10h**, com encerramento previsto a partir do dia **13/04/2026 (segunda-feira)** às **10h**, conforme previsto no subitem 1.2.1.

1.2.1. A sessão pública seguirá a seguinte ordem:

Relação dos Lotes	Datas de encerramento
Os lotes n.º 001 ao n.º 064	13/04/2026 (segunda-feira) a partir das 10h
Os lotes n.º 065 ao n.º 128	14/04/2026 (terça-feira) a partir das 10h
Os lotes n.º 129 ao n.º 191	15/04/2026 (quarta-feira) a partir das 10h

1.3. O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Sr.(a) Ricardo Ferreira Gomes, devidamente matriculado, sob n.º **21/332-L**, na Junta Comercial do Paraná – **JUCEPAR**, nos moldes do Decreto n.º 21.981/32, o qual assume todas as responsabilidades previstas em atos normativos e as indicadas no Termo de Compromisso firmado, em consonância ao Edital de Credenciamento n.º 03/2021 retificado publicado no Diário Oficial do Estado, edição n.º 10.894 de 18/03/2021.

1.4. É requisito indispensável para a participação no certame, a inscrição no sítio do Leiloeiro Oficial disponível no endereço eletrônico: **www.ricardogomesleiloes.com.br** por quem for interessado na participação do leilão para a compra dos lotes disponíveis.

1.5. A inscrição para participação no leilão é gratuita, sendo o usuário/interessado responsável, civil e criminalmente, pelas informações fornecidas e pela documentação apresentada, sujeitando-se às penalidades previstas na legislação vigente, além das sanções penais, administrativas e cíveis cabíveis.

1.6. Cabe ao leiloeiro a avaliação/confirmação dos dados informados pelo(s) interessado(s) na inscrição realizada no sítio do Leiloeiro Oficial, assumindo a responsabilidade pelas informações validadas.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Leilão a **VENDA** de **191 lotes**, totalizando **192 itens** patrimoniais, compostos por veículos e sucata de veículos declarados inservíveis/desnecessários para a Administração Pública Estadual conforme a legislação vigente.

2.2 Os veículos e sucata de veículos encontram-se relacionados e identificados no ANEXO I, parte integrante do presente Edital, com numeração de lote, valor do lance inicial, classificação da avaliação, entre outras informações necessárias para identificação do lote.

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO

Protocolo: 25.264.332-0 - Ano: 2026 Fl. 5 de 28

3. DATA, HORÁRIOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS LOTES

3.1 Todos os itens do presente Edital poderão ser visitados nos locais onde se encontram e no período previsto no subitem 3.5.1.1.

3.2 É proibida a entrada nos locais de visitação, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.

3.3 Nos locais de visitação não existe guarda-volumes e a **SEAP** não se responsabiliza pela guarda desses objetos.

3.4 Para entrada nos pátios será exigida identificação pessoal visando o controle de acesso.

3.5. Visitação:

3.5.1. A vistoria prévia dos bens a serem leiloados ocorrerá **nos locais conforme segue:**

3.5.1.1. Os lotes objeto do presente Leilão, constantes no **Anexo I** do Edital, poderão ser visitados pelos interessados, **apenas** no período de visitação estabelecidos a seguir:

LOTES N.º 001 AO N.º 040 – VISITAÇÃO EM CURITIBA-PR
Pátio do DETO Rua Engenheiro Gastão Chaves, n.º 162, Santa Cândida, Curitiba-PR, a visita será no dia 06/04/2026 (segunda-feira) das 09h às 12h e das 13:30min. às 17h.
LOTES N.º 041 AO N.º 102 – VISITAÇÃO EM PONTA-GROSSA-PR
Pátio do CORPO DE BOMBEIROS Rua Maximiliano Magagnin, 564 – Cará Cará, Ponta Grossa-PR, a visita será no dia 07/04/2026 (terça-feira) das 09h às 12h e das 13:30min. às 17h.
LOTES N.º 103 AO N.º 133 – VISITAÇÃO EM APUCARANA-PR
Pátio da PCPR Rodovia BR 376 KM 245, n.º 651 – Ind. Zona Sul – Vila São Francisco, Apucarana-PR, a visita será no dia 08/04/2026 (quarta-feira) das 09h às 12h e das 13:30min. às 17h.
LOTES N.º 134 AO N.º 169 – VISITAÇÃO EM CASCAVEL-PR
Pátio da PCPR Rua da Bandeira, nº 1301 - Centro, Cascavel-PR, a visita será no dia 09/04/2026 (quinta-feira) das 09h às 12h e das 13:30min. às 17h.

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO

Protocolo: 25.264.332-0 - Ano: 2026 Fl. 6 de 28

LOTES N.º 170 AO N.º 191 – VISITAÇÃO EM FOZ DO IGUAÇU-PR

Pátio do PCPR

Avenida Dr. Luis Passos, nº 977 - Pilar Campestre, Foz do Iguaçu-PR, **a visita será no dia 10/04/2026 (sexta-feira) das 09h às 12h e das 13:30min. às 17h.**

3.5.1.2. Não será permitida em hipótese alguma, a visitação em data diferente da informada no subitem 3.5.1.1.

3.6. Os interessados poderão avaliar os veículos apenas nos locais indicados no subitem 3.5.1.1, exclusivamente de forma visual, não sendo permitido quaisquer outros procedimentos como manuseio dos veículos, experimentação e retirada de peças.

3.7. É proibido fumar no local.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. LOTES RECUPERÁVEIS (destinados à circulação):

4.1.1 Poderão participar deste leilão **pessoas físicas e/ou jurídicas** que atendam todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, devendo apresentar os seguintes documentos:

4.1.2. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.3. Documento de Identificação com foto e válido em todo território nacional, no caso de pessoa física, ou do representante legal no caso de Pessoa Jurídica;

4.1.4. Comprovante de emancipação, quando for o caso;

4.1.5. Ato constitutivo e respectivas alterações, se for o caso, devidamente registradas, na hipótese de pessoa jurídica;

4.1.6. Em se tratando de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual contem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame;

4.1.7. Comprovante de endereço atualizado emitido em até 90 (noventa) dias;

4.1.8. Números telefônicos ativos de contato;

4.1.9. Endereço eletrônico (e-mail) de contato;

4.1.10. Os interessados deverão, ainda, apresentar a declaração (**ANEXOIII**) que dispõe sobre o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas nesse Edital, a inexistência de fato impeditivo, assim como a ciência quanto aos requisitos de impedimentos à contratação previstos no Decreto Estadual n.º 2.485/2019.

4.1.11. Para participação nos lotes classificados como recuperáveis, as pessoas físicas e/ou jurídicas deverão enviar os documentos descritos nos **subitens 4.1.2. a 4.1.10.** até o dia 10/04/2026, ao leiloeiro Público Oficial Sr.(a) Ricardo Ferreira Gomes, por meio do portal **www.ricardogomesleiloes.com.br**.

4.1.12. Caso a documentação enviada esteja regular, o interessado receberá o Login/Senha/site Leiloeiro para fins de participação do certame.

4.1.13. Caso seja detectada alguma irregularidade na documentação enviada atinente aos subitens 4.1.2. a 4.1.10., o Leiloeiro concederá o prazo de 01 (um) dia

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO

Protocolo: 25.264.332-0 - Ano: 2026 Fl. 7 de 28

para que o interessado regularize o feito para fins de participação do certame, a contar da data estabelecida no subitem 4.1.11.

4.2. LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS:

4.2.1 **Somente** poderão participar destes lotes **pessoas jurídicas que comprovem o registro da empresa no ramo de desmontagem de veículo**, perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, conforme previsto na Lei Federal n.º 12.977/2014 e Resolução n.º 611/2016 – CONTRAN, e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, as quais deverão apresentar os seguintes documentos:

4.2.2 Ato constitutivo e respectivas alterações, se for o caso, devidamente registrada e prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

4.2.3. Documento de Identificação com foto e válido em todo território nacional, do representante legal da Pessoa Jurídica;

4.2.4. Em se tratando de procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame;

4.2.5. Comprovante de endereço atualizado emitido em até 90 (noventa) dias;

4.2.6. Números telefônicos ativos de contato;

4.2.7. Endereço eletrônico (e-mail) de contato;

4.2.8. Certificado de registro de empresa no ramo de desmontagem de veículos, válido, conforme previsto na Lei Federal n.º 12.977/2014 e Resolução n.º 611/2016 – CONTRAN;

4.2.9. Os interessados deverão, ainda, apresentar a declaração (**ANEXO IV**) que dispõe sobre o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas nesse Edital, a inexistência de fato impeditivo, a não utilização de mão de obra de menores, assim como a ciência quanto aos requisitos de impedimentos à contratação previstos no Decreto Estadual n.º 2.485/2019.

4.2.10. Para participação nos lotes classificados como sucatas, as pessoas jurídicas deverão enviar os documentos descritos nos **subitens 4.2.2. a 4.2.9.** até o dia 10/04/2026, ao leiloeiro Público Oficial Sr.(a) Ricardo Ferreira Gomes, por meio do portal **www.ricardogomesleiloes.com.br**.

4.2.11. Caso a documentação enviada esteja regular, o interessado receberá o Login/Senha/site Leiloeiro para fins de participação do certame.

4.2.12. Caso seja detectada alguma irregularidade na documentação enviada atinente aos subitens 4.2.2. a 4.2.9., o Leiloeiro concederá o prazo de 01 (um) dia para que o interessado regularize o feito para fins de participação do certame, a contar da data estabelecida no subitem 4.2.10.

4.3. O interessado poderá participar do leilão, somente após a regularização dos documentos que estiverem irregulares e a respectiva validação do cadastro pelo leiloeiro oficial.

4.4. A SEAP/DPDT/DETO poderá verificar amostralmente os documentos relativos a condição de participação, e se constatada alguma irregularidade o arrematante será imediatamente desclassificado, sujeitando-se às sanções previstas no item 8. e demais subitens.

4.5. **Não poderão participar desta licitação** pessoas físicas e/ou jurídicas que:

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO

Protocolo: 25.264.332-0 - Ano: 2026 Fl. 8 de 28

4.5.1. Encontram-se, ao tempo do leilão, impossibilitadas de participar da licitação no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos em decorrência da sanção de impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública, como previsto no art. 14, III e art. 156, III, §4º, ambos da Lei Federal 14.133/2021, assim como no art. 53, III, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

4.5.2. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, nos termos do art. 156, IV, da Lei Federal 14.133/2021 e, do art. 53, III, do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

4.5.3. O impedimento de que trata o item 4.5.1 deste edital, aplica-se também ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante, em conformidade do art.14, §1º, da Lei Federal 14.133/2021 e, do art. 53 § 1º do Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

4.5.4. O agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, não poderá participar, direta ou indiretamente da licitação ou da execução do contrato, nos casos em que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, de acordo com o disposto na Lei Federal 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual n.º 10.086/2022.

4.5.5 O impedimento de que trata o item 4.5.4. deste edital, aplica-se também ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, segundo preconiza o art. 9º, § 2º da Lei Federal 14.133/2021.

4.5.6. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado do Paraná;

4.5.7. Um dos seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público lotado ou em exercício no órgão responsável pela realização do leilão, ou no ente da administração indireta detentor do domínio dos bens leiloados.

4.5.8. Aqueles que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação desse edital, tenham sido condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração do trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos termos do art.14, V, da Lei Federal 14.133/2021.

4.5.9. Empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO

Protocolo: 25.264.332-0 - Ano: 2026 Fl. 9 de 28

- 4.5.10. Não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução, liquidação e recuperação judicial (a não ser que fique demonstrada, a viabilidade econômica por meio de plano de recuperação concedido ou homologado judicialmente), bem como as pessoas físicas sob insolvência;
- 4.5.11. Os absolutamente ou relativamente incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil sem tutor ou curador legalmente constituído, conforme as Leis de nº 10.406/02 e 13.146/15 que tutelam este instituto;
- 4.5.12. Pessoas naturais menores de 18 (dezoito) anos não emancipadas, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 10.406/02;
- 4.6. A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.
- 4.7. Estarão aptos a participar da fase de lances aqueles que cumprirem integralmente as condições de participação acima expostas e forem devidamente homologados pelo Leiloeiro Oficial, responsável pela execução do Leilão, a partir da sua análise técnica/profissional e da inscrição de cada interessado.
- 4.8. Os interessados que já compõe a base cadastral do leiloeiro oficial, deverão atualizar a documentação para este certame, de acordo com as exigências dos itens 4.1. e 4.2. e demais subitens, sendo habilitado somente após a aprovação do cadastro pelo leiloeiro oficial.

5. DOS LANCES

- 5.1. Os interessados em participar do Leilão eletrônico (on-line) poderão ofertar seus lances por meio do sítio eletrônico do Leiloeiro Oficial, www.ricardogomesleiloes.com.br, nos termos deste Edital.
- 5.2. No sítio eletrônico do leiloeiro oficial os lances serão realizados por meio de acesso identificado.
- 5.2.1. O leiloeiro poderá ter em seu sítio eletrônico, procedimento diferenciado para aprovação e habilitação de cadastros, devendo o interessado, atentar-se para o cumprimento das regras elencadas na plataforma eletrônica utilizada no certame.
- 5.3. Os interessados poderão efetuar seus lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, conforme indicado no **Anexo I** deste Edital. Será considerado vencedor o licitante que oferecer o **MAIOR LANCE POR LOTE**, o qual será acrescido de **5% (cinco por cento)**, relativo a comissão do Leiloeiro Oficial, não sendo considerados válidos quaisquer lances feitos após o encerramento do Leilão.
- 5.4. A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 5.5. A eventual ocorrência de problemas na sessão “on-line” ocasionada por falhas no fornecimento de energia elétrica, transmissão de dados, ou qualquer outro incidente nos sistemas operacionais do interessado, que dificulte ou impeça a sua participação no leilão, não resultará em direito à indenização em qualquer de suas formas, nem prejudicará a realização do leilão, motivo pelo qual se recomenda o envio de lances com antecedência.
- 5.6. No caso de desconexão do Leiloeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do leilão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o Leiloeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO

Protocolo: 25.264.332-0 - Ano: 2026 Fl. 10 de 28

5.6.1. Quando a desconexão persistir, e não for possível a sua retomada, por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício em data e horário a serem divulgados no site do leiloeiro oficial, www.ricardogomesleiloes.com.br, no site da SEAP/DPDT/DETO, <https://www.administracao.pr.gov.br/DETO/Leilao>, além de comunicados via e-mail aos participantes cadastrados.

5.7. Os lances efetuados on-line são irretratáveis e, se vencedores, geram obrigação contratual na forma de promessa de compra, a qual deve ser paga conforme prazo de pagamento contido no presente Edital.

5.7.1. O não cumprimento da obrigação ensejará na aplicação da sanção prevista no subitem 8.1 deste Edital após o devido processo administrativo, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas pela legislação pertinente.

5.8. A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações no sítio eletrônico do leiloeiro oficial, www.ricardogomesleiloes.com.br, bem como na aceitação dos anexos, instruções, regulamentos administrativos e normas técnicas e legais aplicáveis à execução dos serviços, ainda que representado por intermédio de procurador.

5.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor no mesmo instante, registrando-se no sítio eletrônico do Leiloeiro Oficial, www.ricardogomesleiloes.com.br aquele que for recebido primeiro. Compete ao interessado acompanhar o histórico de lances realizados.

6. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS

6.1. O(s) veículo(s) abaixo apresenta(m) **“OBSERVAÇÕES A SEREM REGULARIZADAS”**, cabendo ao arrematante adotar as providências necessárias para sua regularização junto ao Órgão de Trânsito competente, bem como arcar com os custos decorrentes dessas ações:

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	OBSERVAÇÕES
34	AFT5598	HONDA/XR 200R	COR A REGULARIZAR
53	AXL5702	I/M.BENZ 415 MARIMAR AMB	RECALL A REGULARIZAR
73	AXL6471	I/M.BENZ 415 MARIMAR AMB	RECALL A REGULARIZAR
107	AEB1703	GM/KADETT SL EFI	CHASSI A REGULARIZAR
127	APN3524	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	Nº DO MOTOR A REGULARIZAR
167	AWW2726	I/VW/AMAROK PAT. SE II	RECALL A REGULARIZAR
180	ATH2983	FIAT/LINEA LX 1.8	RECALL A REGULARIZAR
184	AWV7782	I/VW AMAROK PAT. SE II	RECALL A REGULARIZAR
185	AWW3898	I/VW AMAROK PAT. SE II	RECALL A REGULARIZAR
191	MFE9D26	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	RECALL A REGULARIZAR RESTRIÇÃO INFORMATIVA (RFB) SEM BLOQUEIO

6.1.1. A SEAP/DPDT/DETO **adverte que além dos relacionados no item 6.1 pode haver outros lotes com restrições que não foram identificadas previamente e não constam nessa relação.**

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO

Protocolo: 25.264.332-0 - Ano: 2026 FI. 11 de 28

6.1.2. No mesmo sentido do item 6.1 ainda que não conste na relação, cabe ao arrematante a adoção de providências para regularização, inclusive arcando com o pagamento de despesas, a exemplo o disposto dos itens 6.6 e 6.7.

6.2. As características dos veículos e sucatas de veículos a serem leiloados são as relacionadas no Anexo I deste Edital, e as fotos relacionadas aos lotes podem ser visualizadas no sítio eletrônico do leiloeiro oficial, www.ricardogomesleiloes.com.br.

6.3. As fotos divulgadas no sítio eletrônico do leiloeiro oficial são meramente ilustrativas, visto que não asseguram o estado real dos bens, e não garantem aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento decorrentes da avaliação dos lotes com base nas imagens divulgadas.

6.4. A **SEAP/DPDT/DETO** não se responsabiliza pelo funcionamento ou pela durabilidade dos sistemas e peças dos veículos leiloados. É de inteira responsabilidade do arrematante realizar uma revisão técnica completa dos veículos antes de colocá-los em circulação, a fim de identificar e substituir peças que possam estar deterioradas pelo uso ou desgaste natural. Adicionalmente, o arrematante deverá proceder à vistoria obrigatória, conforme as exigências do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

6.5. Os bens serão vendidos no estado de conservação e condição em que se encontram, podendo apresentar falta de peças e acessórios, sem revisão ou testes, não cabendo ao leiloeiro, nem a SEAP/DPDT/DETO, qualquer responsabilidade posterior, como indenização total ou concessão de abatimento no preço em decorrência de qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo, por conta dos vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças, defeitos ou itens ausentes, sem qualquer garantia de funcionamento, presume-se que os licitantes tenham examinado os lotes, e aceito os termos do certame.

6.6. Os lotes colocados à venda, podem apresentar danos ou ferrugem generalizada, inclusive na numeração do chassi e motor. Caso seja necessária a remarcação, esta será de responsabilidade do arrematante, que também arcará com os custos da regularização e cumprirá os procedimentos de acordo com as exigências determinadas pela resolução 362 do CONTRAN.

6.7. Caso seja necessária a apresentação do laudo **CSV** (Certificado de Segurança Veicular) junto ao **DETRAN**, ou a regularização de recall, ou de alterações de características, ao exemplo da cor, combustível, carroceria, tipo/espécie, equipamentos e/ou outros, tais procedimentos e custas correrão por conta e responsabilidade do arrematante.

6.8. O interessado que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem adquirido, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade, tais como multas, apontadas ou não nas informações colhidas junto ao DETRAN, seguro obrigatório, licenciamento em atraso (inclusive o do ano corrente), emissão de segunda via, impostos e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação do veículo.

6.9. As situações descritas no item 6.8 não ensejam em qualquer tipo de indenização ao arrematante.

6.10. Os débitos referentes aos lotes indicados para o Leilão, sem a estes se restringir, estarão disponíveis no Anexo I desse Edital.

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO

Protocolo: 25.264.332-0 - Ano: 2026 Fl. 12 de 28

6.11. As sucatas de veículos serão leiloadas sem direito a registro e a licenciamento, e, ainda, com a numeração do chassi destruída.

6.12. Os lotes de sucata serão vendidos exclusivamente para os interessados que cumprirem os requisitos do item 4.2 e demais subitens.

6.13. Os arrematantes são responsáveis pela utilização e destino final dos veículos e sucatas de veículos adquiridos. Assumem, portanto, a responsabilidade civil e criminal, pelo uso ou sua destinação em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital e demais normas vigentes.

6.14. Os arrematantes são responsáveis pelo pagamento do IPVA proporcional, a partir da data da arrematação, referente ao período remanescente do exercício fiscal, nos termos do art. 5º, § 2º, da Lei Estadual nº 14.260/2003.

7. CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos devidos pelos arrematantes, sem prejuízo da observância do Decreto Federal n.º 21.981/32, serão sempre à vista, **com prazo e formas estipuladas no presente edital e divulgadas pelo Leiloeiro Oficial em seu sítio**, devendo ser efetuados em valores individualizados, sendo que:

- I. A forma de pagamento deve ser através de **transferência bancária (Doc, Ted ou Pix)** ou **depósito identificado**, o qual, obrigatoriamente, deverá ser realizado no prazo estabelecido no cronograma a seguir, junto ao **Banco (001) Banco do Brasil, Agência n.º 1212-2, Conta-Corrente n.º 68849-5, em nome do Leiloeiro(a) Oficial: Ricardo Ferreira Gomes – CPF: 005.114.589-83 – Chave Pix: 00511458983.**

Relação dos Lotes	PRAZO PARA PAGAMENTO
Os lotes n.º 001 ao n.º 064	14/04/2026 (terça-feira)
Os lotes n.º 065 ao n.º 128	15/04/2026 (quarta-feira)
Os lotes n.º 129 ao n.º 191	16/04/2026 (quinta-feira)

- II. Sobre o valor das arrematações incidirá **5% (cinco por cento)** referente à comissão do leiloeiro que deverá ser paga **no mesmo instante** que se processa a transferência bancária ou depósito identificado, conforme disposto no item acima.
- III. O comprovante de pagamento deverá ser enviado ao Leiloeiro Oficial, Sr.(a) **Ricardo Ferreira Gomes**, através do e-mail, **contato@ricardogomesleiloes.com.br** e/ou via WhatsApp no número: **(43) 99811-2169.**

7.1.1. **A ausência de pagamento** do valor de arrematação devido, ou de qualquer parte deste, após transcorrido o prazo para pagamento descrito no subitem 7.1, **implica ao licitante a imediata perda do direito à aquisição dos respectivos lotes**, bem como ensejará a aplicação do subitem 8.1.

7.1.2. A não observância ao item II do subitem 7.1, por parte do arrematante, será considerada operação inválida, sob pena de cancelamento da venda, nos termos do item 5.7.

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO

Protocolo: 25.264.332-0 - Ano: 2026 Fl. 13 de 28

7.2. São de **inteira responsabilidade do arrematante** os dados fornecidos para a elaboração da nota de arrematação, bem como da guia para retirada de lote e, visto que esses documentos são emitidos com base nas informações disponibilizadas na etapa de inscrição do participante.

7.3. O ato de arrematação não gerará crédito de ICMS.

7.4. No caso de constatação de irregularidades que ensejam na desclassificação do arrematante, este será desclassificado do certame e o lote será considerado fracassado.

7.5. Havendo a necessidade de correção dos dados relativos aos lotes, a informação atualizada será disponibilizada no **sítio do Leiloeiro Oficial**, www.ricardogomesleiloes.com.br.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Caso seja detectada a intenção do arrematante em prejudicar o andamento do leilão, ou constatada a ausência de pagamento do valor integral da arrematação, garantido o contraditório e a ampla defesa, sujeita o licitante às sanções, indicadas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021, na forma do subitem que segue:

8.2. Penalidades:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa;

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

8.2.5. As sanções previstas nos itens “8.2.1”, “8.2.3” e “8.2.4” do subitem 8.2 poderão ser aplicadas ao arrematante de forma cumulativa, juntamente com a multa estabelecida no item 8.2.2.

8.2.6. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do lance ofertado, a favor da SEAP, e de 5% (cinco por cento) referente à Comissão do leiloeiro(a), a ser pago na forma descrita no subitem 7.1, I, a quem cometer qualquer das infrações abaixo:

8.3. Infrações:

8.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.3.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.3.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.3.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

8.3.5. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento inerente ao certame;

8.3.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.3.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.3.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n.º 12.846/2013;

8.4. O impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, será aplicado ao licitante que incorrer nas infrações previstas nos subitens “8.3.2”, “8.3.3” e “8.3.4”, quando não se justificar a imposição da penalidade mais grave, descrita no item 8.5 desse Edital.

8.5. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, será aplicada ao licitante responsável pelas infrações previstas nos subitens “8.3.5”, “8.3.6”, “8.3.7”, “8.3.8” e “8.3.9”.

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO

Protocolo: 25.264.332-0 - Ano: 2026 Fl. 14 de 28

8.6. Na aplicação da penalidade prevista no subitem “8.2.2”, o interessado poderá exercer direito de defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a partir do dia em que foi intimado.

8.7. As penalidades previstas nos subitens “8.2.3” e “8.2.4” somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo, nos termos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.8. Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública; e
- e) a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

8.9. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CAUFPR).

8.10. Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Leiloeiro, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da notificação, sob pena de serem exigidas judicialmente como dispõe o art. 156, § 8º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.10.1. Dos valores arrecadados no item anterior, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão Permanente para Credenciamento de Leiloeiros, no prazo previsto e indicado no Edital de Credenciamento n.º 03/2021, devendo repassar a SEAP/DPDT/DETO conforme item 9.6.

8.11 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto nº 10.271/2014.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

9.1. Receber a documentação enviada pelo(s) interessado(s) relativa ao item 4. e demais subitens, conferir, avaliar e aprovar apenas os cadastros dos interessados que cumprirem todas as condições de participação.

9.2. Divulgar aos interessados que já fazem parte da base cadastral do portal do leiloeiro, a realização deste certame e a necessidade do cumprimento do item 4 e demais subitens, estando aptos somente após a avaliação e aprovação do cadastro pelo leiloeiro oficial.

9.3. Fornecer ao arrematante, após confirmação do pagamento do lote, a **Nota de Arrematação** da venda do bem em formato PDF, contendo a discriminação da comissão do leiloeiro, fixada em **5%** (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

9.4. Fornecer ao arrematante, após confirmação de pagamento do lote, a **Guia para Retirada do Lote** em formato PDF, com os campos 1 e 2 devidamente preenchidos.

9.5. Orientar o arrematante quanto aos campos a serem preenchidos, bem como a hora oportuna de apresentação da **Guia para retirada do lote**.

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO

Protocolo: 25.264.332-0 - Ano: 2026 Fl. 15 de 28

9.6. Transferir à SEAP/DPDT/DETO, em conta bancária da SEFA, no dia útil seguinte após o recebimento: a taxa de permanência paga pelo arrematante, conforme disposto no item no item 10.21, ou ainda, quando houver o recebimento de multa aplicada pela Administração ao licitante conforme item 8.10.

9.7. Cumprir as cláusulas constantes no Edital de Credenciamento n.º 3/2021 SEAP/DPDT/DETO e seus Anexos, bem como todas as demais cláusulas do presente edital.

10. DA ENTREGA DOS BENS ARREMATADOS

10.1. O calendário de entrega dos bens arrematados seguirá o arranjo detalhado abaixo, sendo que o agendamento para retirada dos lotes, será via e-mail cadastrado no perfil do arrematante no sítio eletrônico do Leiloeiro(a) Oficial, www.ricardogomesleiloes.com.br e/ou através dos seguintes contatos: (43) 99811-2169, das 9h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira:

LOTES N.º 001 AO N.º 040 – ENTREGA EM CURITIBA-PR
Pátio do DETO Rua Engenheiro Gastão Chaves, n.º 162, Santa Cândida, Curitiba-PR, serão entregues nos dias 18/05/2026 (segunda-feira) e 19/05/2026 (terça-feira) das 08:30min. às 12h e das 13:30min. às 17h.
LOTES N.º 041 AO N.º 102 – ENTREGA EM PONTA-GROSSA-PR
Pátio do CORPO DE BOMBEIROS Rua Maximiliano Magagnin, 564 – Cará Cará, Ponta Grossa-PR, serão entregues nos dias 20/05/2026 (quarta-feira) e 21/05/2026 (quinta-feira) das 08:30min. às 12h e das 13:30min. às 17h.
LOTES N.º 103 AO N.º 133 – ENTREGA EM APUCARANA-PR
Pátio da PCPR Rodovia BR 376 KM 245, n.º 651 – Ind. Zona Sul – Vila São Francisco, Apucarana-PR, serão entregues no dia 25/05/2026 (segunda-feira) das 08:30min. às 12h e das 13:30min. às 17h.
LOTES N.º 134 AO N.º 169 – ENTREGA EM CASCAVEL-PR
Pátio da PCPR Rua da Bandeira, nº 1301 - Centro, Cascavel-PR, serão entregues no dia 27/05/2026 (quarta-feira) das 08:30min. às 12h e das 13:30min. às 17h.
LOTES N.º 170 AO N.º 191 – ENTREGA EM FOZ DO IGUAÇU-PR
Pátio do PCPR

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO

Protocolo: 25.264.332-0 - Ano: 2026 Fl. 16 de 28

Avenida Dr. Luis Passos, nº 977 - Pilar Campestre, Foz do Iguaçu-PR, **serão entregues no dia 29/05/2026 (sexta-feira) das 08:30min. às 12h e das 13:30min. às 17h.**

10.2. A entrega dos lotes arrematados ficará condicionada à apresentação, pelo arrematante, da seguinte documentação:

a) No caso de retirada do bem pelo próprio arrematante:

- I. documento de identificação oficial com foto previsto na legislação federal;
- II. comprovante de emancipação, quando for o caso;
- III. nota de arrematação;
- IV. guia para retirada de lote;
- V. comprovante de pagamento referente à taxa de permanência, conforme o subitem 10.21, quando for o caso.

b) No caso de retirada do bem por terceiro:

- I. documento de identificação oficial com foto previsto na legislação federal.
- II. nota de arrematação;
- III. guia para retirada de lote, com **o campo autorização para retirada por terceiro** devidamente preenchido, **assinado e reconhecido de firma**;
- IV. quando estiver portando procuração de plenos poderes, será requerida cópia autenticada deste instrumento;
- V. comprovante de pagamento referente à taxa de permanência, conforme subitem 10.21, quando for o caso.

10.3. Não será autorizada a subdelegação pelo terceiro para a retirada do lote.

10.4. Os itens IV da alínea “a” e III da alínea “b”, (guia para retirada de lote), e quando for o caso o item IV da alínea “b” (procuração de plenos poderes), ambos do item 10.2, **serão retidos pelo responsável** do pátio no ato da entrega do lote.

10.5. Para retirada do lote, o arrematante deverá providenciar mão de obra a exemplo de guincho, guindaste, reboque e outros, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento do lote, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer incidente que venha a ocorrer. É importante ressaltar que não é permitida a transformação dos bens dentro da área do imóvel onde estão depositados.

10.6. Nenhum veículo do lote arrematado poderá ser recuperado, consertado, reparado ou a qualquer pretexto colocado em funcionamento no interior dos pátios de entrega dos lotes.

10.7. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, dentre outras espécies, correrão por conta e risco do arrematante.

10.8. Cabe ao arrematante a responsabilidade pela adequada utilização, ou comercialização das mercadorias, na forma da legislação pertinente, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente, segurança pública ou outras, cabendo-lhe observar eventuais exigências relativas

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO

Protocolo: 25.264.332-0 - Ano: 2026 Fl. 17 de 28

a análises, inspeções, autorizações, certificações e outras previstas em normas ou regulamentos.

10.9. Os veículos arrematados serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelos arrematantes, a alegação de que o estado de conservação do veículo, no ato da retirada ou após, não é o mesmo das imagens meramente ilustrativas, não ensejará em cancelamento da arrematação, tampouco será aceita a devolução do lote, sendo mantida as obrigações assumidas pelo arrematante.

10.10. Os veículos leiloados **serão entregues sem as placas** de identificação, as quais serão inutilizadas após a entrega.

10.11. O arrematante deverá retirar o lote preferencialmente por meio de guincho, plataforma ou similar. Isso se deve ao fato de que conduzir veículo sem qualquer uma das placas de identificação acarreta em aplicação de multa gravíssima e apreensão do veículo, conforme previsto no Inciso IV, do Artigo 230 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

10.12. O arrematante obriga-se a não circular com o veículo arrematado sem que, antes efetue a transferência de titularidade do bem, que deverá ser feita no prazo máximo legal de 30 dias, junto ao Órgão de Trânsito competente, conforme determina o **Código de Trânsito Brasileiro – CTB** e a **Resolução n.º 623/16 – CONTRAN**, desde que cumpridas as demais exigências legais.

10.13. Para comunicação de venda a SEAP/DPDT/DETO encaminhará os CRV's dos veículos leiloados ao DETRAN/PR, nos termos do art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB e suas alterações.

10.14. O veículo considerado **RECUPERÁVEL (CIRCULAÇÃO)** poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro.

10.15. O veículo considerado **SUCATA**, ou seja, irrecuperável, não poderá voltar a circular e não terá documentação de transferência de propriedade, conforme preconiza a Lei Federal n.º 9.503/97, a Resolução n.º 623/16 – **CONTRAN** e demais legislações correlatas.

10.16. Não será permitida a permanência de pessoas não autorizadas, sob qualquer pretexto, no ato da entrega do bem nos pátios mencionados no subitem 10.1.

10.17. É proibido fumar no local.

10.18. A SEAP/DPDT/DETO reserva-se o direito de entregar no máximo **30 (trinta)** lotes por dia, salvo nos casos fortuitos ou de força maior, em que será publicada uma nota de retificação do novo agendamento pontuando e justificando tal fato.

10.19. Os lotes serão liberados ao licitante vencedor, conforme a disponibilidade de espaço físico no pátio para movimentação dos veículos.

10.20. **É dever do arrematante**, acompanhar, verificar junto ao leiloeiro oficial **a data estabelecida para a retirada dos lotes** adquiridos.

10.21. Esgotado o prazo a que se refere o subitem 10.1, a SEAP/DPDT/DETO não se responsabilizará por danos no(s) lote(s) arrematado(s), podendo este prazo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias úteis, mediante solicitação formal do arrematante, por meio de e-mail ao leiloeiro oficial.

10.22. Caso o pedido seja deferido, pela Comissão de Credenciamento para Leiloeiros, será cobrado taxa de permanência do lote, no valor de **R\$ 100,00 (cem)**

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO

Protocolo: 25.264.332-0 - Ano: 2026 Fl. 18 de 28

reais por dia útil, incluindo o dia da retirada, a qual deverá ser paga, ao leiloeiro, nas mesmas condições do subitem 7.1, I, que repassará a SEAP/DPDT/DETO, conforme item 9.6 deste Edital.

10.23. O lote arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo possível a retirada parcial.

10.24. A recusa injustificada pela retirada do lote, após 30 (trinta) dias úteis do prazo estipulado no subitem 10.1, caracteriza o abandono pelo arrematante com a perda do valor desembolsado, nos termos do § 2º do art. 134 do Decreto Estadual 10.086/2022, e do art. 39 da Resolução n.º 623/2016 – CONTRAN, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial. Além disso, configura o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se ao que dispõe o § 5º do art. 90 da Lei Federal 14.133/2021, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

10.24.1. Nesse caso, o bem retornará a Administração Pública (órgão/entidade) para ser leiloadado em outra oportunidade pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP.

10.25. No caso de lote de veículo(s), o CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, será entregue fisicamente e, excepcionalmente, enviado pelos correios para o endereço do arrematante cadastrado no **sítio do Leiloeiro Oficial, www.ricardogomesleiloes.com.br**.

10.26. O CRV – Certificado de Registro de Veículo será devidamente preenchido com os dados constantes na Nota de Arrematação, conforme cadastro realizado pelo interessado no **sítio do Leiloeiro Oficial, www.ricardogomesleiloes.com.br**.

10.27. A Comissão Permanente para Credenciamento de Leiloeiros não se responsabilizará pelo extravio ou devolução de documentos enviados ao endereço cadastrado no **sítio do Leiloeiro Oficial, www.ricardogomesleiloes.com.br**.

10.28. O arrematante poderá solicitar a expedição da segunda via do CRV, na hipótese de extravio, rasura, ou qualquer outro motivo, pelo e-mail do leiloeiro oficial, sendo que o novo documento emitido será preenchido com a manutenção de todos os dados constantes no recibo original, inclusive a data de arremate do lote.

10.29. As despesas decorrentes do item 10.28 serão de responsabilidade e custas do arrematante.

11. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

11.1 Qualquer pessoa, nos termos do art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como do art. 62 do Decreto Estadual n.º 10.086/2022, é parte legítima para, no prazo de até **3 (três) dias úteis** antes da data de abertura do certame, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação das referidas Leis, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

11.2. As impugnações deverão ser enviadas por meio do **sítio eletrônico do Leiloeiro Oficial, Sr.(a) Ricardo Ferreira Gomes** pelo **www.ricardogomesleiloes.com.br** e/ou pelo e-mail, **contato@ricardogomesleiloes.com.br**, no horário compreendido entre às **09:00h** e às **16:00h** nos dias úteis.

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO

Protocolo: 25.264.332-0 - Ano: 2026 Fl. 19 de 28

11.2.1. Havendo impossibilidade de contato através dos meios de comunicação acima disponibilizados para os interessados, subsidiariamente, disponibiliza-se o endereço eletrônico da **Comissão Permanente para Credenciamento de Leiloeiros**, credenciamentodeleiloeiros@seap.pr.gov.br.

11.3. Caberá ao presidente da **Comissão Permanente para Credenciamento de Leiloeiros** decidir sobre a impugnação ou ao pedido de esclarecimento no prazo de até 3 (três) dias úteis, como previsto no art. 164, Parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como no art. 105 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

11.3.1. Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

11.4. Acolhida a impugnação que gere retificação do instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

11.5. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão divulgadas no site da SEAP, www.administracao.pr.gov.br, bem como no Portal da Transparência: www.transparencia.pr.gov.br.

11.6. Qualquer questionamento ou impugnação realizado por outros meios que não os indicados no item 11.2 **NÃO** serão considerados.

11.7. Informações complementares serão prestadas entre às **09:00h** e às **16:00h** nos dias úteis, pelo Leiloeiro Oficial através dos números (43) 99811-2169, ou ainda pelo e-mail, contato@ricardogomesleiloes.com.br, no mesmo horário mencionado acima.

12. DOS RECURSOS E DAS RECONSIDERAÇÕES

12.1. Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao leiloeiro, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de intimação ou de lavratura da ata nos termos do art. 165, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando os demais licitantes habilitados a contra-arrazoar o recurso interposto, no prazo de **3 (três) dias úteis**, a partir da comunicação acerca da interposição do recurso, em conformidade com o art. 165, § 4º, da Lei Federal 14.133/2021.

12.2. A falta de manifestação do licitante ou do representante indicado, na oportunidade própria, importará na decadência do direito de recorrer.

12.3. Caberá pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, nos casos que não exista possibilidade de recursos hierárquico, em virtude do disposto no art. 165, II, Lei Federal 14.133/2021.

12.4. A **Comissão Permanente para Credenciamento de Leiloeiros** terá o prazo de 3 (três) dias úteis para analisar os recursos, quando não houver a reconsideração do ato ou da decisão recorrida, este remeterá a autoridade competente, a qual deverá manifestar sua decisão em até 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento dos autos, fase prevista no art. 165, § 2º, Lei Federal 14.133/2021.

12.5. Da aplicação das penalidades previstas no item “8.2” e subitens “8.2.1”, “8.2.2” e “8.2.3”, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de intimação, disposição encontrada no art. 166, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.6. Na hipótese da penalidade imposta no item “8.2” e subitem “8.2.4”, caberá ao interessado meramente o pedido de reconsideração, o qual deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de intimação, enquanto a

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO

Protocolo: 25.264.332-0 - Ano: 2026 Fl. 20 de 28

decisão deve ser apresentada no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, após o seu recebimento, em conformidade com o art. 167 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.7 Todos os recursos e pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados pelo **sítio eletrônico do Leiloeiro Oficial**, www.ricardogomesleiloes.com.br, e/ou pelo e-mail, contato@ricardogomesleiloes.com.br, no horário compreendido entre às **09:00h** e às **16:00h** nos dias úteis.

12.8 Decidido os recursos e os pedidos de reconsideração porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório, com base no inciso VII, do art. 17, da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de apresentação da garantia de execução contratual.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os interessados em participar do presente Leilão, poderão retirar o Edital que está disponível para “download” gratuito no **sítio do Leiloeiro Oficial**, www.ricardogomesleiloes.com.br, ou ainda no Portal de compras do Estado do Paraná – GMS, www.comprasparana.pr.gov.br, Portal da Transparência, www.transparencia.pr.gov.br, bem como no site da **SEAP**, www.administracao.pr.gov.br.

14.2. A **SEAP/DPDT/DETO** se reserva o direito de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum lote antes, durante ou após a realização do Leilão, caso seja constatada alguma irregularidade no todo ou em parte do Edital, ou ainda, em caso fortuito ou força maior.

14.3. A **Comissão Permanente de Credenciamento de Leiloeiros** poderá, em caráter excepcional, retirar qualquer lote do leilão por motivo superveniente e devidamente justificado, sempre que necessário, inclusive após a arrematação e antes da entrega dos bens.

14.4. Todos os licitantes que participarem do Leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e subsidiariamente ao Decreto Estadual nº 10.086/2022, sem prejuízo de outras penalidades previstas em leis específicas.

14.5. É de responsabilidade única e exclusiva dos interessados o acompanhamento da divulgação dos boletins de esclarecimentos e comunicados emitidos pelo leiloeiro que tem fé pública.

14.6. Não será levada em consideração qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital.

14.7. Não serão aceitas reclamações baseadas no desconhecimento do teor desses documentos.

14.8. Se, por qualquer razão imprevista, ocorra impedimento da realização do Leilão, todas as atividades previstas neste Edital ocorrerão em nova data a ser definida pela **Comissão Permanente para Credenciamento de Leiloeiros**, a ser divulgada no **sítio do Leiloeiro Oficial**, bem como no **Portal da Transparência**.

14.9. O resultado oficial do Leilão público será divulgado no **Portal de Compras do Estado do Paraná – GMS**, www.comprasparana.pr.gov.br, **Portal da Transparência**, www.transparencia.pr.gov.br, bem como no site da **SEAP**, www.administracao.pr.gov.br.

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO

Protocolo: 25.264.332-0 - Ano: 2026 Fl. 21 de 28

14.10. A SEAP/DPDT/DETO se reserva ao direito de corrigir ou complementar informações que por ventura estejam incorretas, omissas ou distorcidas.

14.11. Adverte-se aos participantes do Leilão on-line para não deixar seus computadores, smartphones, tablets ou outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não habilitadas.

14.12. O uso da senha e, consequentemente dos lances é de total responsabilidade do usuário.

14.13. A obrigação contratual será considerada extinta nos casos fortuitos ou de força maior que impeçam a entrega do bem ao arrematante, tais como furto, roubo, sinistro ou bloqueio judicial do veículo, ocorridos antes da retirada do pátio.

14.14. Nas hipóteses previstas nos itens 14.3 e 14.13, a Administração Pública promoverá a restituição integral dos valores eventualmente pagos pelo arrematante a título de arrematação, repassando-os diretamente ao leiloeiro oficial contratado, a quem caberá efetuar a devolução ao arrematante do valor do lote, bem como da respectiva comissão.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. DOS ELEMENTOS FORNECIDOS EM ANEXO

16.1. Os documentos relacionados como anexo a seguir fazem parte integrante deste Edital de Leilão:

Anexo I – Relação de Lotes

Anexo II – Guia de Retirada de Lotes (de preenchimento exclusivo do leiloeiro)

Anexo III – Declaração exclusiva e obrigatória para compradores de recuperáveis

Anexo IV – Declaração exclusiva e obrigatória para compradores de sucatas

ANEXO I

LOTES 001 AO 040 – PÁTIO DO DETO – Rua Engenheiro Gastão Chaves, nº 162, Santa Cândida, CURITIBA-PR														
LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	TIPO	AVALIAÇÃO	CHASSI	ANO	COMB.	COR/DOC.	PLAQUETA	PROPRIETÁRIO	RENAVAM	DÉBITOS	LANCE INICIAL	OBS.
1	ALZ8B20	VW/GOL SPECIAL	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWCA05Y85T005791	04/05	A	BRANCA	100002559776	SEAP	834675048	R\$ 0,00	R\$ 3.323,25	
2	AQN9538	VW/KOMBI	CAMIONETA	RECUPERÁVEL	9BWMF07X09P009973	08/09	A/G	BRANCA	100001907184	SEAP	984400559	R\$ 94,61	R\$ 8.245,75	
3	AKD0596	GM/CORSA SUPER	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BGSD19N02B156260	02/02	G	BRANCA	100001473411	SEAP	777812070	R\$ 0,00	R\$ 5.139,75	
4	ANJ6929	VW/SANTANA COMFORTLINE	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWAC03X06P001076	05/06	A	BRANCA	100001907256	SEAP	873675100	R\$ 0,00	R\$ 7.100,75	
5	AKE4136	GM/CORSA SUPER	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BGSD19N02B142445	02/02	G	BRANCA	100001476040	SEAP	779502647	R\$ 0,00	R\$ 3.620,25	
6	ANL3529	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BD15802764797528	06/06	A/G	BRANCA	100002557959	SEAP	875753981	R\$ 0,00	R\$ 3.510,25	
7	AKE3095	GM/CORSA SUPER	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BGSD19N02B158251	02/02	G	BRANCA	100001473709	SEAP	779205332	R\$ 0,00	R\$ 5.068,35	
8	ALO3760	VW/GOL 1.0	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWCA05X34T087807	04/04	G	BRANCA	100001907830	SEAP	822303469	R\$ 0,00	R\$ 3.449,25	
9	AKE3115	GM/CORSA SUPER	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BGSD19N02B144247	02/02	G	BRANCA	100001471788	SEAP	779268040	R\$ 0,00	R\$ 3.671,25	
10	ANN9230	VW/PARATI 1.6	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWD05W86T090102	06/06	A/G	BRANCA	100002557962	SEAP	878815309	R\$ 0,00	R\$ 6.598,25	
11	ALO3771	VW/GOL 1.0	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWCA05X04T087425	04/04	G	BRANCA	100001907801	SEAP	822303647	R\$ 0,00	R\$ 3.449,25	
12	AKE3082	GM/CORSA SUPER	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BGSD19N02B157557	02/02	G	BRANCA	100001475437	SEAP	779204360	R\$ 0,00	R\$ 3.620,25	
13	AVC5044	I/RENAULT FLUENCE DYN20A	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	8A1LZBW2TCL966927	11/12	A/G	PRETA	100001374014	SEAP	456038388	R\$ 0,00	R\$ 12.825,75	
14	ALZ8140	VW/GOL SPECIAL	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWCA05Y15T005759	04/05	A	BRANCA	100002557964	SEAP	834674963	R\$ 0,00	R\$ 3.323,25	
15	AOL6935	VW/PARATI 1.6	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWD05W37T098058	07/07	A/G	BRANCA	100001907268	SEAP	909660360	R\$ 0,00	R\$ 6.763,25	
16	AKE4041	GM/CORSA SUPER	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BGSD19N02B146170	02/02	G	BRANCA	100001473393	SEAP	779502485	R\$ 0,00	R\$ 3.671,25	
17	AQJ3312	RENAULT/LOGAN AUT 16	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	93YLSR0TH8J039163	08/08	A/G	BRANCA	100003119769	SEAP	977423794	R\$ 0,00	R\$ 6.396,95	
18	AKE4234	GM/CORSA SUPER	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BGSD19N02B162281	02/02	G	BRANCA	100001473450	SEAP	779503058	R\$ 0,00	R\$ 5.139,75	
19	AMA0526	VW/GOL SPECIAL	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWCA05Y25T005642	04/05	A	BRANCA	100002557961	SEAP	834738694	R\$ 0,00	R\$ 3.323,25	
20	AKD0396	GM/CORSA SUPER	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BGSD19N02B143624	02/02	G	BRANCA	100001479605	SEAP	777811316	R\$ 0,00	R\$ 5.319,30	
21	ALO6867	VW/GOL 1.0	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWCA05X04P067054	04/04	G	BRANCA	100002557963	SEAP	822558076	R\$ 0,00	R\$ 3.449,25	
22	AKD8273	GM/CORSA SUPER	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BGSD19N02B154526	02/02	G	BRANCA	100001471787	SEAP	778687953	R\$ 0,00	R\$ 3.671,25	
23	ALO3783	VW/GOL 1.0	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWCA05X34T088200	04/04	G	BRANCA	100001907798	SEAP	822303744	R\$ 0,00	R\$ 3.449,25	
24	AKD0443	GM/CORSA SUPER	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BGSD19N02B156288	02/02	G	BRANCA	100001476039	SEAP	777812037	R\$ 0,00	R\$ 3.671,25	
25	ALP6854	VW/PARATI 1.6 CITY	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWD05X94T094228	04/04	A/G	BRANCA	100001479641	SEAP	823567354	R\$ 0,00	R\$ 5.424,25	
26	ALZ6610	VW/GOL SPECIAL	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWCA05Y85T008030	04/05	A	BRANCA	100002557960	SEAP	834283344	R\$ 0,00	R\$ 3.323,25	
27	ANN9183	VW/PARATI 1.6	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWD05W56T092115	06/06	A/G	BRANCA	100001479612	SEAP	878823425	R\$ 0,00	R\$ 6.704,75	
28	AND3916	GM/BLAZER ADVANTAGE	CAMIONETA	RECUPERÁVEL	9BG116GX06C405402	05/06	G	BRANCA	100002557965	SEAP	866236180	R\$ 0,00	R\$ 9.343,75	
29	ALN8327	VW/KOMBI	CAMIONETA	RECUPERÁVEL	9BWGB07X34P003506	04/04	G	BRANCA	100002557966	SEAP	821872850	R\$ 0,00	R\$ 8.931,50	
30	BBS3221	I/FORD FOCUS SE AT 2.0SC	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	8AFSZZFFCJ043363	17/18	A/G	BRANCA	100002552105	SEAP	1135424885	R\$ 0,00	R\$ 21.312,90	
31	AJW1056	MMC/L200 4X4 GL	CAMINHONETE	RECUPERÁVEL	93XJNK3401C110781	01/01	D	BRANCA	100001436696	SEAP	757891632	R\$ 0,00	R\$ 5.533,95	
32	AKD0613	GM/CORSA SUPER	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BGSD19N02B154570	02/02	G	BRANCA	100001466800	SEAP	777918145	R\$ 0,00	R\$ 1.967,70	
33	ALZ2D44	VW/GOL SPECIAL	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWCA05Y95T005413	04/05	A	BRANCA	100002559775	SEAP	833984381	R\$ 0,00	R\$ 2.073,75	
34	AFT5598	HONDA/XR 200R	MOTOCICLETA	RECUPERÁVEL	9C2MD2801SRT00527	95/96	G	AMARELA	100002554767	SEAP	646366807	R\$ 0,00	R\$ 910,65	COR A REGULARIZAR
35	AKD0392	GM/CORSA SUPER	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BGSD19N02B154683	02/02	G	BRANCA	100001468118	SEAP	777811073	R\$ 0,00	R\$ 3.932,25	
36	ALP6848	VW/PARATI 1.6 CITY	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWD05X14T088536	04/04	A/G	BRANCA	100001479611	SEAP	823566781	R\$ 0,00	R\$ 5.424,25	
37	AKE3869	GM/CORSA SUPER	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BGSD19N02B157841	02/02	G	BRANCA	100001473408	SEAP	779503155	R\$ 0,00	R\$ 3.932,25	
38	AHS7977	TOYOTA/BAND. BJ50 LV	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BRBJ0120W1014872	98/98	D	CINZA	100001908121	SEAP	695581970	R\$ 0,00	R\$ 19.950,25	
39	BAU1765	VW/FOX TL MBV	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWAB45Z6H4007400	16/17	A/G	BRANCA	100002269184	ADAPAR	1097221579	R\$ 0,00	R\$ 7.405,95	
40	AUN5J41	GM/S10 COLINA D 4X4	CAMINHONETE	SUCATA APROVEITÁVEL	9BG138JJ08C481762	11/11	D	BRANCA	100001849197	ADAPAR	358946476	R\$ 0,00	R\$ 5.872,85	
	BDY7G53	VW/GOL 1.6L MB5	AUTOMÓVEL	SUCATA APROVEITÁVEL	9BWAB45UXMT006125	20/21	A/G	BRANCA	100003194117	ADAPAR	1225963041	R\$ 0,00		
LOTES 41 AO 102 - PÁTIO DO CORPO DE BOMBEIROS – Rua Maximiliano Magagnin, nº 564 – Cará Cará, PONTA GROSSA-PR														
LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	TIPO	AVALIAÇÃO	CHASSI	ANO	COMB.	COR/DOC.	PLAQUETA	PROPRIETÁRIO	RENAVAM	DÉBITOS	LANCE INICIAL	OBS.
41	AQZ4620	RENAULT/MASTER11M3 25DCI	CAMINHONETE	RECUPERÁVEL	93YADCUH59J062627	08/09	D	VERMELHA	100002514785	SESP	123516609	R\$ 0,00	R\$ 8.706,30	
42	ARB5015	RENAULT/MASTER ALTECHAMB	CAMINHONETE	RECUPERÁVEL	93YADCUH59J061550	08/09	D	VERMELHA	100002514795	SESP	123511453	R\$ 0,00	R\$ 14.712,00	
43	ANS3476	RENAULT/MASTER ALTECHAMB	CAMINHONETE	RECUPERÁVEL	93YADCUH56J651148	05/06	D	VERMELHA	100002165263	SESP	882078143	R\$ 0,00	R\$ 16.052,05	
44	ARB4993	RENAULT/MASTER ALTECHAMB	CAMINHONETE	RECUPERÁVEL	93YADCUH59J062061	08/09	D	VERMELHA	100002514786	SESP	126108056	R\$ 0,00	R\$ 14.712,00	
45	AUF9521	VW/PARATI 1.6	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWGB05WXCPO30145	11/12	A/G	BRANCA	100001818602	SESP	337869308	R\$ 0,00	R\$ 8.982,50	
46	AOE6587	FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BD17306T74190050	06/07	A/G	BRANCA	100002468215	SESP	899116469	R\$ 0,00	R\$ 6.022,50	
47	ALT6260	RENAULT/MASTER RONTANAMB	CAMINHONETE	RECUPERÁVEL	93YADCCH53J360987	02/03	D	BRANCA	100002483645	SESP	827858400	R\$ 0,00	R\$ 8.291,75	

48	APF0927	RENAULT/CLIO EXP 10 16VH	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	93YB88B158J910566	07/08	A/G	BRANCA	100002469857	SESP	934100667	R\$ 0,00	R\$ 4.389,75	
49	JFO9178	GM/S10 COLINA S	CAMINHONETE	RECUPERÁVEL	9BG124GC05C422576	05/05	D	BRANCA	100002487296	SESP	854158090	R\$ 0,00	R\$ 13.732,00	
50	AMF7368	FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BD17306C54123207	04/05	A/G	BRANCA	100002484234	SESP	839961405	R\$ 0,00	R\$ 3.688,50	
51	ALT6020	RENAULT/MASTER RONTANAMB	CAMINHONETE	RECUPERÁVEL	93YADCCH53J356999	02/03	D	BRANCA	100002483644	SESP	827857420	R\$ 0,00	R\$ 8.291,75	
52	APC1231	RENAULT/MASTER BUS16 DCI	MICRO-ÔNIBUS	RECUPERÁVEL	93YCDUHU57J888184	07/07	D	BRANCA	100002028483	SESP	930622634	R\$ 0,00	R\$ 7.688,25	
53	AXL5702	I/M.BENZ 415 MARIMAR AMB	CAMINHÃO	RECUPERÁVEL	8AC906633DE069898	12/13	D	VERMELHA	100001844200	SESP	577434349	R\$ 0,00	R\$ 22.714,00	RECALL A REGULARIZAR
54	AMF7338	FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BD17306C54123227	04/05	A/G	BRANCA	100002484236	SESP	839877404	R\$ 0,00	R\$ 6.147,50	
55	AQJ2472	I/M.BENZ SPRINTER TH AMB	CAMINHÃO	RECUPERÁVEL	8AC9046128A993725	08/08	D	BRANCA	100002471270	SESP	976897989	R\$ 0,00	R\$ 18.859,25	
56	ALV1487	GM/S10 2.4 D	CAMINHONETE	RECUPERÁVEL	9BG138AX04C416952	04/04	G	BRANCA	100002487807	SESP	829617094	R\$ 0,00	R\$ 10.588,25	
57	AUE6909	VW/PARATI 1.6	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWGB05W8CP024781	11/12	A/G	BRANCA	100001818526	SESP	335748430	R\$ 0,00	R\$ 8.982,50	
58	AMN5866	VW/PARATI 1.6 CITY	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWBDB05X85T082069	04/05	A/G	BRANCA	100002164955	SESP	848344499	R\$ 0,00	R\$ 5.965,75	
59	AUU6347	RENAULT/MASTERAMB RONTAN	CAMINHONETE	RECUPERÁVEL	93YADCUH6BJ521402	10/11	D	BRANCA	100001820043	SESP	406586225	R\$ 0,00	R\$ 11.106,00	
60	AQZ4613	RENAULT/MASTER11M3 25DCI	CAMINHONETE	RECUPERÁVEL	93YADCUH58J039623	08/08	D	VERMELHA	100002514814	SESP	123522587	R\$ 0,00	R\$ 14.510,50	
61	AUF0834	VW/PARATI 1.6	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWGB05W9CP026295	11/12	A/G	BRANCA	100001818540	SESP	336321252	R\$ 0,00	R\$ 8.982,50	
62	AMN5865	VW/PARATI 1.6 CITY	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWBDB05X35T086529	04/05	A/G	BRANCA	100002042198	SESP	848344510	R\$ 0,00	R\$ 8.606,50	
63	AKJ1637	VW/SAVEIRO 1.6	CAMINHONETE	RECUPERÁVEL	9BWEB05X63P006019	02/03	A	BRANCA	100002038144	SESP	785890025	R\$ 0,00	R\$ 5.607,00	
64	KKC8903	FIAT/PALIO YOUNG	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BD17834422323622	01/02	G	BRANCA	100002011778	SESP	770646387	R\$ 0,00	R\$ 2.895,00	
65	ALT5792	RENAULT/MASTER RONTANAMB	CAMINHONETE	RECUPERÁVEL	93YADCRD54J493537	04/04	D	BRANCA	100002483654	SESP	827861257	R\$ 0,00	R\$ 16.444,40	
66	ARE9246	RENAULT/MASTER ALTECHAMB	CAMINHONETE	RECUPERÁVEL	93YADCUD59J109526	08/09	D	BRANCA	100002015915	SESP	134049446	R\$ 0,00	R\$ 14.712,00	
67	AQZ4618	RENAULT/MASTER11M3 25DCI	CAMINHONETE	RECUPERÁVEL	93YADCUH59J062102	08/09	D	VERMELHA	100002514783	SESP	123515734	R\$ 0,00	R\$ 14.510,50	
68	ALT6362	RENAULT/MASTER RONTANAMB	CAMINHONETE	RECUPERÁVEL	93YADCCH53J424714	03/03	D	VERMELHA	100002517923	SESP	827857918	R\$ 0,00	R\$ 11.986,75	
69	AQZ5137	RENAULT/MASTER ALTECHAMB	CAMINHONETE	RECUPERÁVEL	93YADCUH58J041087	08/08	D	VERMELHA	100002514808	SESP	123498350	R\$ 0,00	R\$ 20.596,80	
70	AQZ5130	RENAULT/MASTER11M3 25DCI	CAMINHONETE	RECUPERÁVEL	93YADCUH59J062524	08/09	D	VERMELHA	100002514782	SESP	123506727	R\$ 0,00	R\$ 20.314,70	
71	AQX9612	RENAULT/LOGAN EXP 16	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	93YLSR1TH9J163706	08/09	A/G	BRANCA	100002006450	SESP	122984021	R\$ 0,00	R\$ 6.253,10	
72	BAC7985	RENAULT/MASTER ALLT AMB1	CAMINHONETE	RECUPERÁVEL	93YMAFELAGJ875691	15/16	D	BRANCA	100002140186	SESP	1070561565	R\$ 0,00	R\$ 31.977,75	
73	AXL6471	I/M.BENZ 415 MARIMAR AMB	CAMINHÃO	RECUPERÁVEL	8AC906633DE069896	12/13	D	VERMELHA	100001844145	SESP	577408267	R\$ 0,00	R\$ 22.714,00	RECALL A REGULARIZAR
74	AWC5747	RENAULT/MASTER ALTECHAMB	CAMINHONETE	RECUPERÁVEL	93YADC1H6DJ449314	12/13	D	BRANCA	100001829877	SESP	492821160	R\$ 0,00	R\$ 21.866,50	
75	AKP0564	I/FORD ESCORT GL 1.6 F	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	8AFZZZEF3J285179	02/03	A	BRANCA	100002482062	SESP	793635560	R\$ 0,00	R\$ 2.669,00	
76	AKJ1632	VW/SAVEIRO 1.6	CAMINHONETE	RECUPERÁVEL	9BWEB05X42P522085	02/02	A	BRANCA	100002042041	SESP	784882010	R\$ 0,00	R\$ 5.607,00	
77	AMF7336	FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BD17306C54122914	04/05	A/G	BRANCA	100002484228	SESP	839961421	R\$ 0,00	R\$ 6.147,50	
78	AMF7433	FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BD17306C54123061	04/05	A/G	BRANCA	100002484232	SESP	839877978	R\$ 0,00	R\$ 6.147,50	
79	AOE6513	FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BD17306T74190436	06/07	A/G	BRANCA	100002166788	SESP	899106730	R\$ 0,00	R\$ 6.494,25	
80	AMF7303	FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BD17306C54123238	04/05	A/G	BRANCA	100002484237	SESP	839877390	R\$ 0,00	R\$ 6.147,50	
81	AUF0822	VW/PARATI 1.6	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWGB05W9CP027463	11/12	A/G	BRANCA	100001818531	SESP	336323212	R\$ 0,00	R\$ 8.982,50	
82	AMF7278	FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BD17306C54122560	04/05	A/G	BRANCA	100002451437	SESP	839961430	R\$ 0,00	R\$ 6.147,50	
83	AUF0827	VW/PARATI 1.6	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWGB05W3CP029449	11/12	A/G	BRANCA	100001818543	SESP	336309970	R\$ 0,00	R\$ 8.982,50	
84	AUE6907	VW/PARATI 1.6	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWBGB05W6CP024553	11/12	A/G	BRANCA	100001818511	SESP	335750044	R\$ 0,00	R\$ 8.982,50	
85	AQX9606	RENAULT/LOGAN EXP 16	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	93YLSR1TH9J160240	08/09	A/G	BRANCA	100002010860	SESP	122995945	R\$ 0,00	R\$ 4.466,50	
86	AQK3478	MMC/L200 4X4 GL	CAMINHONETE	RECUPERÁVEL	93XGNK7408C739716	07/08	D	BRANCA	100002045401	SESP	978387295	R\$ 0,00	R\$ 16.874,55	
87	AOE6510	FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BD17306T74190248	06/07	A/G	BRANCA	100002462523	SESP	899106790	R\$ 0,00	R\$ 6.494,25	
88	AMF7437	FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BD17306C54123225	04/05	A/G	BRANCA	100002031144	SESP	839877609	R\$ 0,00	R\$ 6.147,50	
89	AMF7364	FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BD17306C54123048	04/05	A/G	BRANCA	100002484235	SESP	839961367	R\$ 0,00	R\$ 6.147,50	
90	AMF7351	FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BD17306C54122519	04/05	A/G	BRANCA	100002453608	SESP	839878265	R\$ 0,00	R\$ 6.147,50	
91	AMF7340	FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BD17306C54123233	04/05	A/G	BRANCA	100002484238	SESP	839877366	R\$ 0,00	R\$ 6.147,50	
92	AMF7301	FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BD17306C54123047	04/05	A/G	BRANCA	100002452863	SESP	839877935	R\$ 0,00	R\$ 6.147,50	
93	AMF7297	FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BD17306C54122962	04/05	A/G	BRANCA	100002047218	SESP	839877862	R\$ 0,00	R\$ 6.147,50	
94	AMF7295	FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BD17306C54123045	04/05	A/G	BRANCA	100002053380	SESP	839877811	R\$ 0,00	R\$ 6.147,50	
95	AMF7275	FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BD17306C54122557	04/05	A/G	BRANCA	100002462509	SESP	839961448	R\$ 0,00	R\$ 6.147,50	
96	AKP8724	I/FORD ESCORT GL 1.6 F	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	8AFZZZEF3J285157	02/03	A	BRANCA	100002482258	SESP	794841341	R\$ 0,00	R\$ 1.601,40	
97	AKE3144	GM/CORSA SUPER	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BGSD19N02B149697	02/02	G	BRANCA	100001823846	SESP	779204875	R\$ 0,00	R\$ 3.763,00	
98	AQX9614	RENAULT/MASTER13M3 25DCI	CAMINHONETE	RECUPERÁVEL	93YADCUL59J165498	08/09	D	BRANCA	100002007061	SESP	122977815	R\$ 0,00	R\$ 8.484,45	
99	AMF7330	FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BD17306C54123064	04/05	A/G	BRANCA	100002053379	SESP	839877714	R\$ 0,00	R\$ 6.147,50	
100	AUF0824	VW/PARATI 1.6	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWGB05W8CP028989	11/12	A/G	BRANCA	100001818544	SESP	336257457	R\$ 0,00	R\$ 8.982,50	
101	AMV7081	IVECO/3510V1 RONTAN AMB	CAMINHÃO	RECUPERÁVEL	93ZC3570158317707	05/05	D	VERMELHA	100002165009	SESP	857371487	R\$ 0,00	R\$ 11.657,00	
102	AUE6860	VW/PARATI 1.6	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWGB05W6CP023788	11/12	A/G	BRANCA	100001818524	SESP	335750397	R\$ 0,00	R\$ 8.982,50	

LOTES 103 AO 133 - PÁTIO DA POLÍCIA CIVIL – Rodovia BR 376 KM 245, n.º 651 – Ind. Zona Sul – Vila São Francisco, APUCARANA-PR														
LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	TIPO	AVALIAÇÃO	CHASSI	ANO	COMB.	COR/DOC.	PLAQUETA	PROPRIETÁRIO	RENAVAM	DÉBITOS	LANCE INICIAL	OBS.
103	ACB5734	VW/PARATI CL	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWZZZ30ZMP228174	91/91	A	BEGE	100001662463	FUNRESPOL	600326071	R\$ 0,00	R\$ 796,73	
104	ADV3427	FIAT/UNO S 1.5	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BD146000P5006060	93/93	A	BRANCA	100001662556	FUNRESPOL	611024705	R\$ 0,00	R\$ 525,08	
105	AEA9168	GM/KADETT SL EFI	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BGKT08GPPC368263	93/93	G	BRANCA	100001662528	FUNRESPOL	613197666	R\$ 0,00	R\$ 784,88	
106	AEA9216	GM/KADETT SL EFI	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BGKT08GPPC368475	93/93	G	BRANCA	100001662537	FUNRESPOL	613200012	R\$ 0,00	R\$ 784,88	
107	AEB1703	GM/KADETT SL EFI	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BGKT08GPPC365650	93/93	G	BRANCA	100001662532	FUNRESPOL	613302184	R\$ 0,00	R\$ 784,88	CHASSI A REGULARIZAR
108	AME4858	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWBDB05X55T028888	04/05	A/G	BRANCA	100001663249	SESJ	839420960	R\$ 0,00	R\$ 2.827,38	
109	AME4861	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWBDB05X35T033765	04/05	A/G	BRANCA	100001663243	SESJ	839420943	R\$ 0,00	R\$ 1.696,43	
110	AME4868	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWBDB05X25T018013	04/05	A/G	BRANCA	100001663242	SESJ	839421095	R\$ 0,00	R\$ 1.696,43	
111	AMF3865	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWBDB05X45T032804	04/05	A/G	BRANCA	100001663295	SESJ	840130783	R\$ 0,00	R\$ 1.696,43	
112	AMF3997	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWBDB05X35T033149	04/05	A/G	BRANCA	100001663298	SESJ	840130678	R\$ 0,00	R\$ 2.827,38	
113	IBP0143	GM/MONZA BARCELONA	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BGJH11RNNB052869	92/92	G	PRATA	100001654879	SESP	564314480	R\$ 0,00	R\$ 708,23	
114	EJK5062	RENAULT/SANDERO EXP 16	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	93YBSR7AH9J264385	09/09	A/G	PRATA	100001739692	SESP	146789415	R\$ 0,00	R\$ 5.676,50	
115	AKA9337	GM/BLAZER DLX 2.8 4X4	CAMIONETA	RECUPERÁVEL	9BG116DC01C428589	01/01	D	PRETA	100001662678	SESP	764717790	R\$ 0,00	R\$ 8.413,50	
116	AMD0670	VW/GOL 1.0	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWCA05X45P020837	04/05	G	BRANCA	100001663179	SESJ	837743648	R\$ 0,00	R\$ 2.216,40	
117	AME4891	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWBDB05X65T016667	04/05	A/G	BRANCA	100001663258	SESP	839421419	R\$ 0,00	R\$ 3.543,60	
118	AMG8085	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWBDB05XX5T049140	04/05	A/G	BRANCA	100001663013	SESJ	841754110	R\$ 0,00	R\$ 3.543,60	
119	AMG8207	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWBDB05X5T050725	04/05	A/G	BRANCA	100001663004	SESJ	841754101	R\$ 0,00	R\$ 3.543,60	
120	AMU4992	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWBDB05X35T134644	05/05	A/G	BRANCA	100001662931	SESP	856307386	R\$ 0,00	R\$ 3.543,60	
121	AMU4996	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWBDB05X85T135515	05/05	A/G	BRANCA	100001663061	SESP	856302120	R\$ 0,00	R\$ 3.543,60	
122	AMU5140	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWBDB05X15T134318	05/05	A/G	BRANCA	100001662928	SESP	856301981	R\$ 0,00	R\$ 3.543,60	
123	AMU7677	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWBDB05X25T134912	05/05	A/G	BRANCA	100001662930	SESP	856302007	R\$ 0,00	R\$ 3.543,60	
124	AND7814	JTA/SUZUKI EN125 YES	MOTOCICLETA	RECUPERÁVEL	9CDNF41LJ6M018149	05/06	G	BRANCA	100001662963	FUNRESPOL	866803688	R\$ 0,00	R\$ 826,05	
125	APN2452	RENAULT/LOGAN PRI 1616V	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	93YLSR2VH8J948163	07/08	A/G	VERMELHA	100001663785	FUNRESPOL	946164770	R\$ 0,00	R\$ 5.423,75	
126	APN3499	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWCBO5W88T101968	07/08	A/G	VERMELHA	100001663726	SESP	946263035	R\$ 0,00	R\$ 3.836,25	
127	APN3524	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWCBO5W68T094079	07/08	A/G	PRETA	100001663618	SESP	946260109	R\$ 0,00	R\$ 6.393,75	Nº DO MOTOR A REGULARIZAR
128	AUA6612	CHEVROLET/MONTANA SPORT	CAMINHONETE	RECUPERÁVEL	9BGCS80X0CB111250	11/12	A/G	PRETA	100001742570	SESP	329249428	R\$ 0,00	R\$ 6.190,95	
129	AWJ5601	I/RENAULT FLUENCE EXP 16	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	8A1LZB015DL253975	12/13	A/G	BRANCA	100001721865	FUNESP	503792900	R\$ 0,00	R\$ 9.526,25	
130	AWQ7261	I/RENAULT FLUENCE EXP 16	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	8A1LZB015DL299219	12/13	A/G	PRETA	100001721629	FUNESP	526920823	R\$ 0,00	R\$ 5.715,75	
131	AXK1598	VW/NOVA SAVEIRO CS	CAMINHONETE	RECUPERÁVEL	9BWKBO5U1EP078855	13/14	A/G	BRANCA	100001742571	SESP	568657012	R\$ 0,00	R\$ 7.298,25	
132	AWF1411	VW/GOL 1.6 POWER	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWBAB05UAT177997	09/10	A/G	PRETA	100001740233	SESP	184537991	R\$ 0,00	R\$ 7.158,00	
133	AOB4780	VW/GOL 1.6	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWCBO5W07T017206	06/07	A/G	BRANCA	100001662877	FUNRESPOL	895352001	R\$ 0,00	R\$ 5.923,25	
LOTES 134 AO 169 – PÁTIO DA POLÍCIA CIVIL – Rua da Bandeira, nº 1301 - Centro, CASCAVEL-PR														
LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	TIPO	AVALIAÇÃO	CHASSI	ANO	COMB.	COR/DOC.	PLAQUETA	PROPRIETÁRIO	RENAVAM	DÉBITOS	LANCE INICIAL	OBS.
134	AKG6883	RENAULT/SCENIC RT 2.0	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	93YJA1D252J328685	02/02	G	PRETA	100001662771	SESP	783154887	R\$ 0,00	R\$ 1.723,20	
135	AKQ1165	GM/BLAZER DLX 2.8 4X4	CAMIONETA	RECUPERÁVEL	9BG116DC03C406710	02/03	D	PRETA	100001662664	SESP	795674490	R\$ 0,00	R\$ 8.535,00	
136	AMB0455	RENAULT/CLIO AUT 1.0 H	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	93YBBOY054J529933	04/04	G	BRANCA	100001662818	SESP	835226980	R\$ 0,00	R\$ 2.587,75	
137	AMD0642	VW/GOL 1.0	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWCA05X45T021266	04/05	G	CINZA	100001663114	SESP	837743796	R\$ 0,00	R\$ 2.037,90	
138	AMD0852	VW/GOL 1.0	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWCA05X85T015812	04/05	G	BRANCA	100001663133	SESP	837743389	R\$ 0,00	R\$ 2.331,75	
139	AMD2730	VW/GOL 1.0	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWCA05X75T019527	04/05	G	PRETA	100001663175	SESP	837744504	R\$ 0,00	R\$ 2.331,75	
140	AMD8296	VW/GOL 1.0	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWCA05X35T016463	04/05	G	BRANCA	100001663223	SESP	838666230	R\$ 0,00	R\$ 2.331,75	
141	AMF3847	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWBDB05X95T036220	04/05	A/G	BRANCA	100001663272	SESP	840130147	R\$ 0,00	R\$ 3.679,95	
142	AMF3925	VW/PARATI CELA 1.6	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWBDB05X25T039217	04/05	A/G	BRANCA	100001663283	SESP	840130317	R\$ 0,00	R\$ 6.133,25	
143	AMF3937	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWBDB05X05T032170	04/05	A/G	BRANCA	100001663328	SESP	840130376	R\$ 0,00	R\$ 3.679,95	
144	AMF3945	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWBDB05X95T034421	04/05	A/G	BRANCA	100001663266	SESP	840130430	R\$ 0,00	R\$ 3.679,95	
145	AMG9284	VW/PARATI CELA 1.6	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWBDB05XX5T038316	04/05	A/G	BRANCA	100001663343	SESP	841807914	R\$ 0,00	R\$ 3.679,95	
146	AMG9298	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWBDB05X25T038133	04/05	A/G	BRANCA	100001663347	SESP	841807965	R\$ 0,00	R\$ 3.679,95	
147	AMU5130	VW/PARATI PATRULH. 1.6	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWBDB05X35T136376	05/05	A/G	BRANCA	100001662932	SESP	856302066	R\$ 0,00	R\$ 3.679,95	
148	AMX4713	GM/CLASSIC SPIRIT	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BGSN19N05B195684	05/05	G	BRANCA	100001662808	SESP	856247782	R\$ 0,00	R\$ 2.257,50	
149	ANB8322	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWCBO5X45P149321	05/05	A/G	BRANCA	100001662987	SESP	864110758	R\$ 0,00	R\$ 3.283,95	
150	ANK9512	GM/BLAZER ADVANTAGE	CAMIONETA	RECUPERÁVEL	9BG116GX06C415741	05/06	G	PRETA	100001663043	FUNRESPOL	875293131	R\$ 0,00	R\$ 5.786,40	
151	ANS6495	GM/BLAZER ADVANTAGE	CAMIONETA	RECUPERÁVEL	9BG116GX06C425785	06/06	G	PRETA	100001662853	FUNRESPOL	883155591	R\$ 0,00	R\$ 5.786,40	
152	AOB4669	VW/GOL 1.6	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWCBO5W07T021689	06/07	A/G	BRANCA	100001663059	FUNRESPOL	895357038	R\$ 0,00	R\$ 2.388,90	
153	APK9658	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWCBO5W48T103393	07/08	A/G	VERMELHA	100001663574	SESP	943235162	R\$ 0,00	R\$ 3.649,50	

154	APK9723	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWC05W48T103877	07/08	A/G	CINZA	100001663576	SESP	943214858	R\$ 0,00	R\$ 3.649,50	
155	APL1870	VW/PARATI CELA 1.8	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWD05W8T090814	07/08	A/G	BRANCA	100001663393	SESP	943388139	R\$ 0,00	R\$ 4.168,35	
156	APL1887	VW/PARATI CELA 1.8	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWD05W18T090412	07/08	A/G	BRANCA	100001663390	SESP	943377714	R\$ 0,00	R\$ 4.168,35	
157	APL2178	VW/PARATI CELA 1.8	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWD05W98T090917	07/08	A/G	BRANCA	100001663398	SESP	943377633	R\$ 0,00	R\$ 4.168,35	
158	APM7141	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWC05W58T093182	07/08	A/G	BRANCA	100001663800	SESP	945483597	R\$ 0,00	R\$ 3.649,50	
159	APM7178	VW/GOL 1.0	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWC05W68T105386	07/08	A/G	CINZA	100001663677	SESP	945545371	R\$ 0,00	R\$ 3.649,50	
160	APN2286	VW/PARATI CELA 1.8	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWD05W08T095939	07/08	A/G	BRANCA	100001663491	SESP	946190976	R\$ 0,00	R\$ 4.168,35	
161	APN3540	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWC05W68T099492	07/08	A/G	VERMELHA	100001663620	SESP	946262527	R\$ 0,00	R\$ 2.542,35	
162	ARH6849	I/GM CAPTIVA SPORT FWD	CAMIONETA	RECUPERÁVEL	3GNCL13V39S619612	09/09	G	PRATA	310009571165	SESP	143543733	R\$ 0,00	R\$ 4.832,25	
163	ARI2675	I/FORD/RANGER XLS 12A	CAMINHONETE	RECUPERÁVEL	8AFDR12A59J240146	09/09	G	PRETA	100001663865	FUNRESPOL	144413221	R\$ 0,00	R\$ 7.617,00	
164	ARJ2014	I/FORD/RANGER XL 13P	CAMINHONETE	RECUPERÁVEL	8AFER13P89J250354	09/09	D	PRETA	100001663879	FUNRESPOL	146573625	R\$ 0,00	R\$ 8.418,30	
165	ASG8572	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BGAB69C0AB246052	10/10	A/G	PRETA	100004913520	SESP	195922476	R\$ 0,00	R\$ 9.113,25	
166	AWL2216	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2	CAMIONETA	RECUPERÁVEL	93YHSR2L6DJ537354	12/13	A/G	BRANCA	100001718381	FUNESP	505817144	R\$ 0,00	R\$ 11.553,75	
167	AWW2726	I/VW/AMAROK PAT. SE II	CAMINHONETE	RECUPERÁVEL	WV1DB42H9DA015608	12/13	D	BRANCA	100001722223	FUNESP	535990073	R\$ 0,00	R\$ 11.921,40	RECALL A REGULARIZAR
168	AZC8463	I/VW/AMAROK PAT. SE II	CAMINHONETE	RECUPERÁVEL	WV1DB42H3EA051831	14/14	D	PRETA	100001731115	SESP	1030300418	R\$ 0,00	R\$ 20.365,75	
169	AZD9145	I/VW/AMAROK PAT. SE II	CAMINHONETE	RECUPERÁVEL	WV1DB42H1EA051357	14/14	D	PRETA	100001731101	SESP	1031129135	R\$ 0,00	R\$ 12.219,45	
LOTES 170 AO 191 – PÁTIO DA POLICIA CIVIL – Avenida Dr. Luís Passos, nº 977 - Pilar Campestre, FOZ DO IGUAÇU-PR														
LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	TIPO	AVALIAÇÃO	CHASSI	ANO	COMB.	COR/DOC.	PLAQUETA	PROPRIETÁRIO	RENAVAM	DÉBITOS	LANCE INICIAL	OBS.
170	AKJ0377	GM/S10 EXECUTIVE D	CAMINHONETE	RECUPERÁVEL	9BG138SP0BC439639	10/11	A/G	PRETA	100001728396	SESP	295562307	R\$ 0,00	R\$ 9.623,25	
171	ANK9515	GM/BLAZER ADVANTAGE	CAMIONETA	RECUPERÁVEL	9BG116GX06C415876	05/06	G	PRETA	100001663001	FUNRESPOL	875289258	R\$ 0,00	R\$ 5.838,90	
172	ANQ3725	GM/BLAZER ADVANTAGE	CAMIONETA	RECUPERÁVEL	9BG116GX06C416442	06/06	G	PRETA	100004913575	FUNRESPOL	880559470	R\$ 0,00	R\$ 5.838,90	
173	ANQ3751	GM/BLAZER ADVANTAGE	CAMIONETA	RECUPERÁVEL	9BG116GX06C421646	06/06	G	PRETA	100001662895	FUNRESPOL	880559578	R\$ 0,00	R\$ 5.838,90	
174	ANR0388	GM/BLAZER ADVANTAGE	CAMIONETA	RECUPERÁVEL	9BG116GX06C424206	06/06	G	PRETA	100001662905	FUNRESPOL	881367842	R\$ 0,00	R\$ 5.838,90	
175	APK9671	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWC05W18T103092	07/08	A/G	VERMELHA	100001663740	SESP	943235103	R\$ 0,00	R\$ 2.456,85	
176	APL1884	VW/PARATI CELA 1.8	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWD05W68T095671	07/08	A/G	BRANCA	100001663430	SESP	943360978	R\$ 0,00	R\$ 4.079,40	
177	APL2164	VW/PARATI CELA 1.8	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWD05W98T090612	07/08	A/G	BRANCA	100001663391	SESP	943383056	R\$ 0,00	R\$ 4.079,40	
178	APN3566	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BWC05W88T093869	07/08	A/G	PRETA	100001663625	SESP	946268045	R\$ 0,00	R\$ 4.094,75	
179	ASC4939	RENAULT/LOGAN EXP 1016V	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	93YLSR7GHAJ389674	09/10	A/G	BEGE	100001733947	SESJ	183819209	R\$ 0,00	R\$ 5.171,00	
180	ATH2983	FIAT/LINEA LX 1.8	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	9BD11054DB1532936	10/11	A/G	PRETA	100001733951	SESP	259503061	R\$ 0,00	R\$ 6.082,25	RECALL A REGULARIZAR
181	ATS7511	RENAULT/LOGAN EXP 16	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	93YLSR7UHB749046	11/11	A/G	CINZA	100001661734	FUNRESPOL	306262312	R\$ 0,00	R\$ 5.968,00	
182	AWI8153	I/RENAULT FLUENCE EXP 16	AUTOMÓVEL	RECUPERÁVEL	8A1LZB015DL253947	12/13	A/G	BRANCA	100001721862	FUNESP	502637617	R\$ 0,00	R\$ 9.238,00	
183	AWK9474	RENAULT/DUSTER 20 D 4X2	CAMIONETA	RECUPERÁVEL	93YHSR2L6DJ537003	12/13	A/G	BRANCA	100001721898	FUNESP	505739895	R\$ 0,00	R\$ 16.047,85	
184	AWV7782	I/VW AMAROK PAT. SE II	CAMINHONETE	RECUPERÁVEL	WV1DB42H5DA013483	12/13	D	BRANCA	100001722202	FUNESP	535356269	R\$ 0,00	R\$ 19.615,75	RECALL A REGULARIZAR
185	AWW3898	I/VW AMAROK PAT. SE II	CAMINHONETE	RECUPERÁVEL	WV1DB42H2DA012971	12/13	D	BRANCA	100001722222	FUNESP	536185522	R\$ 0,00	R\$ 19.615,75	RECALL A REGULARIZAR
186	AZC8393	I/VW AMAROK PAT. SE II	CAMINHONETE	RECUPERÁVEL	WV1DB42H0EA048837	14/14	D	PRETA	100001731091	SESP	1030288728	R\$ 0,00	R\$ 27.462,05	
187	AZC8408	I/VW AMAROK PAT. SE II	CAMINHONETE	RECUPERÁVEL	WV1DB42H2EA048967	14/14	D	PRETA	100001731093	SESP	1030369469	R\$ 0,00	R\$ 27.462,05	
188	AZD7318	I/VW AMAROK PAT. SE II	CAMINHONETE	RECUPERÁVEL	WV1DB42H8EA043871	14/14	D	PRETA	100001731097	SESP	1031497100	R\$ 0,00	R\$ 27.462,05	
189	AZD7325	I/VW AMAROK PAT. SE II	CAMINHONETE	RECUPERÁVEL	WV1DB42H5EA052253	14/14	D	PRETA	100001731113	SESP	1031486400	R\$ 0,00	R\$ 19.615,75	
190	FLK4B25	FIAT/STRADA TREK CD 1.6	CAMINHONETE	RECUPERÁVEL	9BD27888RD7719752	13/13	A/G	PRETA	100001748521	SESP	569132312	R\$ 0,00	R\$ 18.073,30	
191	MFE9D26	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV	CAMINHONETE	RECUPERÁVEL	8AJFZ29G086066454	08/08	D	PRETA	100001751202	SESP	986394920	R\$ 0,00	R\$ 20.767,00	RECALL A REGULARIZAR RESTRIÇÃO INFORMATIVA (RFB) SEM BLOQUEIO

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO

Protocolo: 25.264.332-0 - Ano: 2026 Fl. 26 de 28

ANEXO II

ANEXO II – GUIA DE RETIRADA DE LOTE

**INFORMAÇÕES DO LEILOEIRO (NOME, CPF, CNPJ, ENDEREÇO, FONE)
NUMERO DO CADASTRO NA JUCEPAR**

GUIA PARA RETIRADA DE LOTE Nº (XX) /202X

1. DADOS DO LOTE (PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DO LEILOEIRO)

EDITAL DE LEILÃO Nº: XXX	LOTE Nº: XXXX
1 - MARCA/MODELO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	PLACA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
2 - MARCA/MODELO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	PLACA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
3 - MARCA/MODELO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	PLACA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
4 - MARCA/MODELO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	PLACA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DESCRIÇÃO PARA OUTROS BENS: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
LOCAL DE RETIRADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

2. DADOS DO ARREMATANTE – PESSOA FÍSICA - (PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DO LEILOEIRO)

NOME: XX	CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
--	---------------------------

2.1 DADOS DO ARREMATANTE – PESSOA JURÍDICA - (PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DO LEILOEIRO)

RAZÃO SOCIAL: XX	CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
CPF: XX	

3. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

PARA RETIRADA DO LOTE, DEVERÁ SER APRESENTADA, NO ATO DA RETIRADA, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:
1. QUANDO FOR RETIRADO PELO PRÓPRIO ARREMATANTE: - DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO VÁLIDO (ORIGINAL) - GUIA DE RETIRADA DE LOTE PREENCHIDA PELO LEILOEIRO; - NOTA DE ARREMATACÃO EXPEDIDA PELO LEILOEIRO.
2. QUANDO FOR RETIRADO POR TERCEIROS: - DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO VÁLIDO (ORIGINAL); - CAMPO Nº 4 DESTA GUIA PREENCHIDO E COM FIRMA RECONHECIDA PELO ARREMATANTE; - NOTA DE ARREMATACÃO EXPEDIDA PELO LEILOEIRO.

4. AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DO LOTE POR TERCEIRO (PREENC. EXCLUSIVO DO ARREMATANTE)

Autorizo o(a) Senhor(a):
portador do documento de identificação tipo (CPF/RG/CNH/CTPS) nº:
a retirar o lote descrito no item 1 desta guia.
Data: ____/____/____
Assinatura com reconhecimento de firma em cartório pelo ARREMATANTE

5. RESPONSÁVEL PELA LIBERAÇÃO (PREENC. EXCLUSIVO DO ÓRGÃO/ENTIDADE)

Nome completo: _____
CPF: _____ Assinatura: _____

6. RECIBO DE RETIRADA DE LOTE E DE DOCUMENTAÇÃO

DECLARO QUE RETIREI OS ITENS ABAIXO, CONFORME REGRAS DO EDITAL DE LEILÃO:	DATA: ____/____/____
1- () LOTE;	HORÁRIO: ____:____.
2- () CRV PREENCHIDO E COM FIRMA RECONHECIDA;	ASSINATURA: _____
3- () CERTIFICADO DE BAIXA DO DETRAN/PR;	
4- () ESTOU CIENTE QUE O CRV SERÁ ENVIADO POR CORREIO.	
Declaro expressamente que realizei a vistoria prévia ou que, de forma consciente, optei por dela abdicar, assumindo integralmente os riscos relativos a vícios aparentes e/ou ocultos.	

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO

Protocolo: 25.264.332-0 - Ano: 2026 Fl. 27 de 28

**ANEXO III – DECLARAÇÃO
(EXCLUSIVO PARA COMPRADORES DE RECUPERÁVEIS)**

CASO O ARREMATANTE SEJA PESSOA JURÍDICA:

_____, inscrito(a)
no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
_____, portador(a)
da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

OU

CASO O ARREMATANTE SEJA PESSOA FÍSICA:

_____, inscrito(a) no
CPF nº _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declara conhecer e aceitar as condições contidas no Edital do Leilão Público acima indicado, tendo ciência da legislação reguladora da matéria, no caso o Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, a Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, o Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, a Resolução n.º 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e o Decreto Federal n.º 21981, de 19 de outubro de 1932.

2º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 2485/2019

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual n.º 2485/2019, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do Paraná. Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimentos em relação ao descrito no art. 7º, do referido Decreto.

Local e data: _____

Nome da pessoa física ou jurídica (representante legal) e assinatura

Departamento de Gestão do Transporte Oficial - DETO

Protocolo: 25.264.332-0 - Ano: 2026 Fl. 28 de 28

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO
(EXCLUSIVO PARA COMPRADORES DE SUCATAS)**

_____, inscrito(a)
no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
_____, portador(a)
da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declara conhecer e aceitar as condições contidas no Edital do Leilão Público acima indicado, tendo ciência da legislação reguladora da matéria, no caso o Decreto Estadual n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, a Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, o Art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, as Resoluções n.º 611/2016 e n.º 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e o Decreto Federal n.º 21981/1932 e a Lei Federal n.º 12.977/2014.

2º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos, noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, Inc. XXXIII da Constituição Federal.

4º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 2485/2019

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual n.º 2485/2019, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do Paraná. Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimentos em relação ao descrito no art. 7º, do referido Decreto.

Local e data: _____

Nome da pessoa física ou jurídica (representante legal) e assinatura